

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1660/74

INDICAÇÃO CEE Nº 590/74

Aprovada por Deliberação do

31 / 07 / 74

INTERESSADO - FCMB DE BOTUCATU

Com. ao Pleno em 07/08/74

ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para realização da Livre-Docência do dr. Antônio Fernando Pestana de Castro

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU -DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo-CEE nº 1660/74, que trata do pedido de realização da Livre-Docência de ANTONIO FERNANDO PESTANA DE CASTRO, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, aprova a seguinte Banca Examinadora, de acordo com a legislação vigente:

1. Dr. Gilberti Moreno
- 2 Dr. Luiz Rachid Trabulsi
3. Prof. Octavio Augusto Carvalho Pereira
4. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro
5. Prof. Humberto Rancel

SUPLENTE :

1. Prof. João Lúcio de Azevedo
2. Prof. Dacio de Almeida Christovão

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadavia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões da C.T.G., em 31 / julho / 74

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães  
Presidente